



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11708	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	2.400,00	UN	32,81	78.744,00
2	11709	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	1.000,00	UN	47,20	47.200,00
TOTAL						125.944,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES QUE SE DESLOCAM PARA TREINAMENTOS OU QUALQUE OUTRO TIPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, SOB SUPERVISÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/01/2018.

JAMAL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

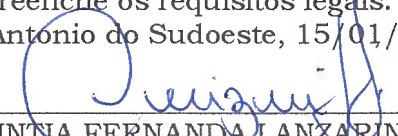
Santo Antonio do Sudoeste, 15/01/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/01/2018.


CINNA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/01/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 9/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
9	Contratação de Serviço	15/01/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL HADI	0/2018	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	MENSALMENTE DE ACORD	
Entrega			
Local		Prazo	
NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES QUE SE DESLOCAM PARA TREINAMENTOS OU QUALQUE OUTRO TIPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, SOB SUPERVISÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011708	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET	UN	2.400,00	32,81	78.744,00
	FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.				
011709	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO	UN	1.000,00	47,20	47.200,00
	FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.				
TOTAL					125.944,00
TOTAL GERAL					125.944,00



Elto Maronezi e Cia Ltda.
 Rua Ponta Grossa, 1913 - Fone: (46)3523.3840.
 E-mail: churrascaria maraba@wln.com.br - site: www.churrascariamaraba.com.br
 Cep: 85601-600 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 77.814.531/0001-42 Incr.Est: 32100039-82

FRANCISCO BELTRAO, 11 DE JANEIRO DE 2018.

ORÇAMENTO

À
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

ORÇAMENTO DE ALMOÇO.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇO BUFFET- com 01 (um) refrigerante gelado290ml/água 500 ml ou copo suco.	R\$ 31,80	R\$ 63.600,00
02	400	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇO RODIZIO- com 01 (um) refrigerante gelado290ml/água 500 ml ou copo suco.	R\$ 45,90	R\$ 18.360,00
		Total		R\$ 81.960,00


 Sócio- proprietário
 ELTO MARONEZI

77.814.531/0001-42
 ELTO MARONEZI
 & CIA LTDA. - ME
 Rua Ponta Grossa, 1913 - Centro
 CEP 85601-600 Francisco Beltrão PR

005 *f***DONGURI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 08.758.876/0001-03 - INCR. EST: 90401157-62

RUA CURITIBA, 682, PRESIDENTE KENNEDY

CEP; 85.605-070 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

FRANCISCO BELTRAO, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SODOESTE.

ITEM	QTDE .	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO BUFFET- com 01 (um) refrigerante gelado290ml/água 500 ml ou copo suco.	R\$ 33,75	R\$ 67.500,00
02	400	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO RODIZIO- com 01 (um) refrigerante gelado290ml/água 500 ml ou copo suco.	R\$ 48,80	R\$19.520,00
		Total		R\$ 87.020,00

08.758.876/0001-03**DONGURI COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA**

Rua Curitiba, 682

B Pres Kennedy CEP 85605-070

Francisco Beltrão Paraná

006

9

CHURRASCARIA PAMPEANA

Rodrigo Maronezi & Cia Ltda – ME

02.765.461/0001-80

Endereço Av. Antonio De Paiva Cantelmo, 501, Centro, Francisco Beltrao, PR, CEP 85601-270, Brasil

fone(46) 3523-2776

FRANCISCO BELTRAO, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇO BUFFET- com 01 (um) refrigerante gelado290ml/água 500 ml ou copo suco.	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00
02	400	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇO RODIZIO- com 01 (um) refrigerante gelado290ml/água 500 ml ou copo suco.	R\$ 46,90	R\$ 18.760,00
		Total		R\$ 84.560,00


02.765.461/0001-80
RODRIGO MARONEZI
& CIA. LTDA.
 Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 501
 Centro - CEP 85601-270
 Francisco Beltrão - Paraná

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/01/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1422
7
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/01/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1564
7
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra para práticas de esportes

Conta/Natureza de Despesa 1692 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destin de Recursos 775 – Rec federais R\$ 80.784,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 775 – Recursos Federais R\$ 80.784,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

LOIVO KNECHT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:70472DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 9/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:CA92AF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:AE161288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 13/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E TABLETS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

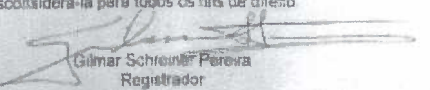
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmair Schreiner Pereira
Registrador e Tabelião

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ofício nº 03/2018 Assunto Intimação ao Devedor Fiduciante POSTO PALMA SOLA LTDA, Ailton Machiavelli/ Maria Estela Machiavelli. Endereço para Intimação Avenida José Faldor esquina com a João Pauletti s/n, centro na Cidade de Palma Sola/SC, Avenida José Faldor, nº 915, casa, centro na Cidade de Palma Sola/SC, Senhor Fiduciante: 1 - Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 bem como pela credora do Contrato, Cédula de Crédito Bancário nº 20 2896 006 0000073-50, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/10/2015 registrado na (s) Matrículas R-04 matrícula nº 16.676, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos: 2- Informe ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 20/1/2018, corresponde a R\$ 217.147,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, nestes encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência de Dionísio Cerqueira - SC, dentro do prazo definido nesta intimação; 3- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no (a) na Rua Sete de Setembro, 344, centro, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com horário de expediente das 8:00h às 12:50h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, telefone (49) 3644-1395, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta; 4 - Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estabelecido garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.A. já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.


Gilmair Schreiner Pereira
Registrador

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

OBJETO: REVISÃO DE 20000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

Foi cumprido o disposto no art. 209, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe apresentada e a vencedora pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	REVISÃO DE 20000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219		1,00	2.640,00
02	REVISÃO DE 20000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219		1,00	1.140,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de Janeiro de 2018
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van para transporte escolar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de janeiro de 2018, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de janeiro de 2018, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Janeiro de 2018. **DIANA BAMBERG - Pregoeira**

 **PRESENTES NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**
(49) 3644-4181

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

PROCESSO Nº 880/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESICADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ETENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de janeiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

PROCESSO Nº 9/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

PROCESSO Nº 11/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/01/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/01/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

Processo inexigibilidade nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDDAUNTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSE TI ANTONIO MEIMBERG CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219.

VALOR TOTAL: R\$ 1.786,23 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 09/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE REATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017
PROCESSO Nº 100/2017**

OBJETO: Aquisição de exames clínicos laboratoriais para atender a demanda junto as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - A exigência prevista na alínea "c" do Item 8.1.3 fica suprimida,

passando a referida alínea a ter a seguinte redação:

8.1.3 - Relativo à Qualificação Técnica:

c) - Apresentar ao menos um Certificado de Controle de Qualidade, referente ao ano de 2017, emitido por empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 05 de Fevereiro de 2018, às 11h00min (onze) horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Barracão/PR, 15 de Janeiro 2018.
ERONDI FAÉ - PREFEITO EM EXERCÍCIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/01/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/01/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

8

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **30/01/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
DATA DE ABERTURA: 30/01/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
DATA DE ABERTURA: 30/01/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

9

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013

9

Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

8

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**



8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

7

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

9

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

9

judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019

9

Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020
9

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 125.944,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

9

multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

9

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2018.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

f


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11708	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	2.400,00	UN	32,81	78.744,00
2	11709	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	1.000,00	UN	47,20	47.200,00
TOTAL						125.944,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

f

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 03/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

9

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 03/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

f

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

9

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

f

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

portado(a) da cédula de identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

9

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

f

SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 03/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

f

financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em



9

atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

9

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

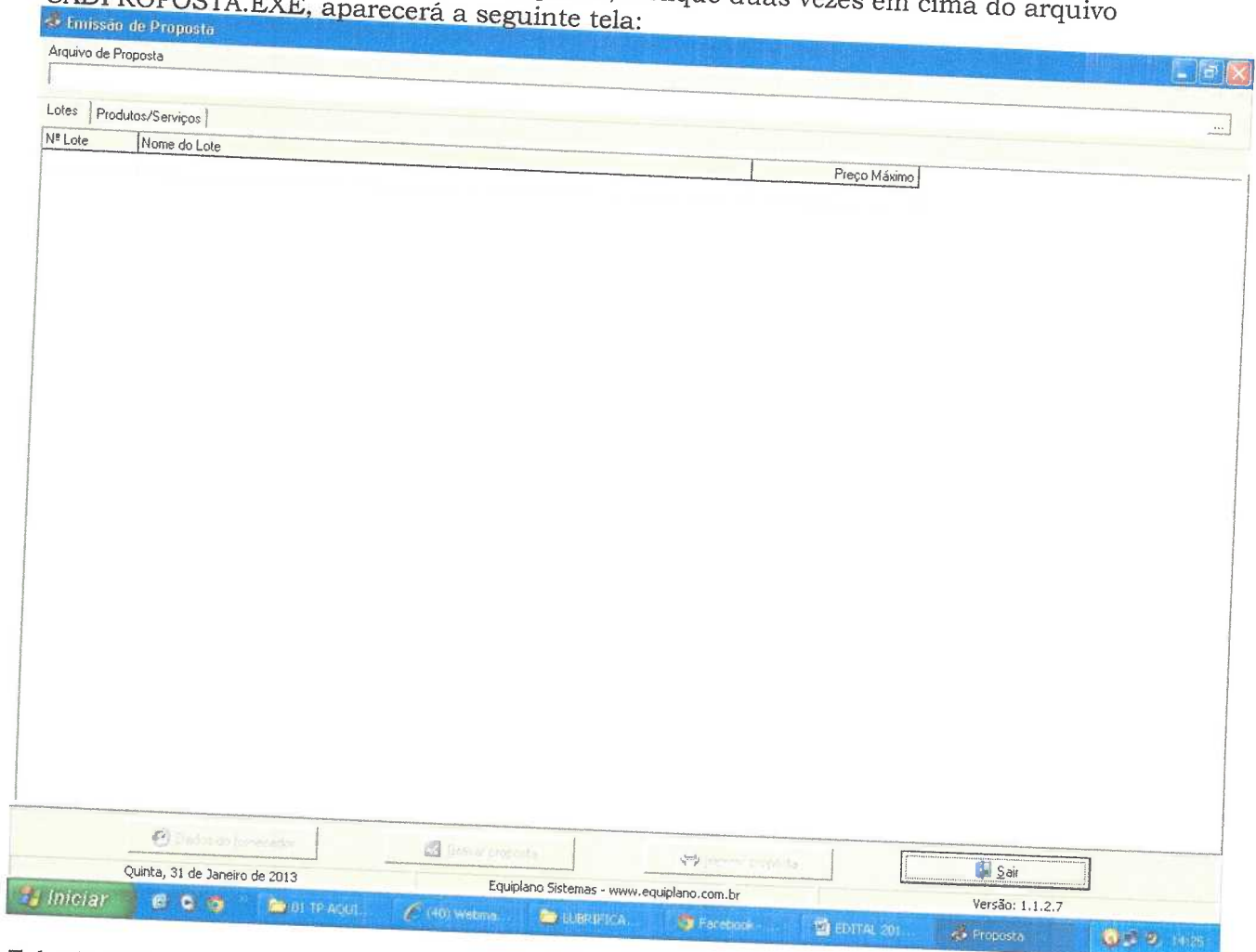
- Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.
2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.
- 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

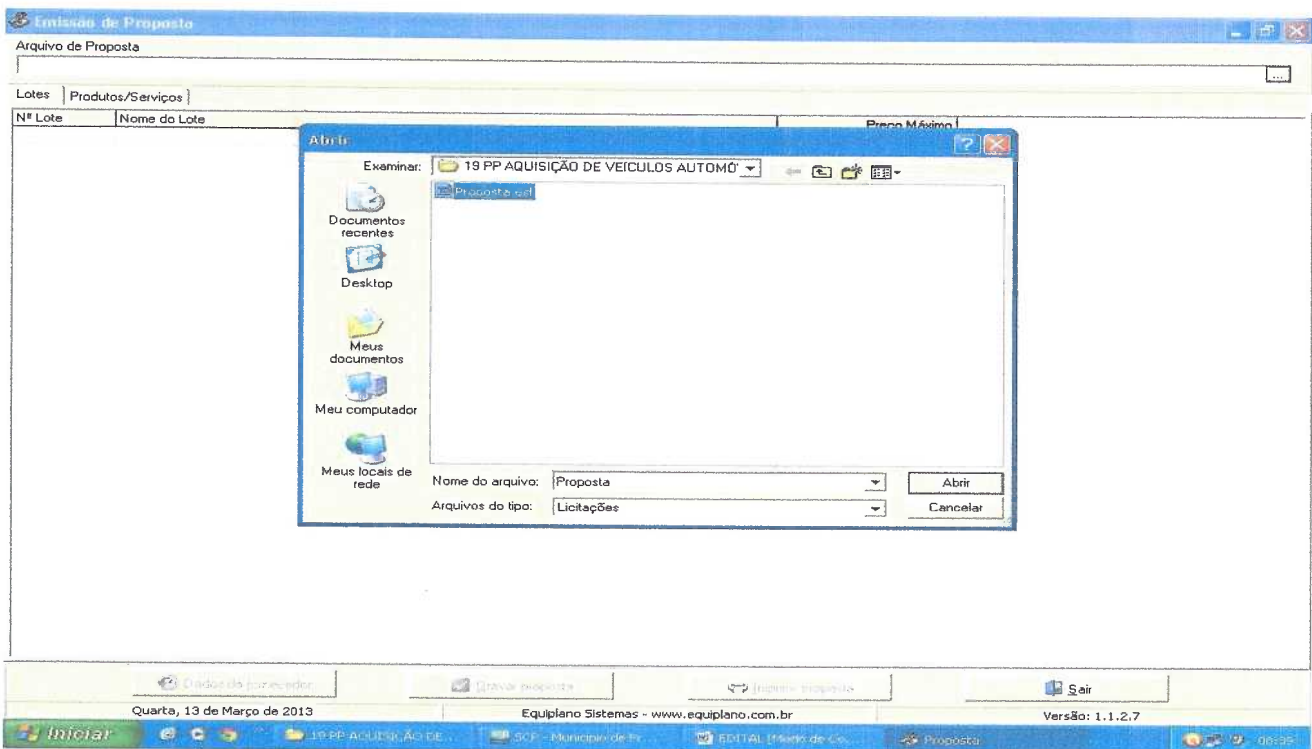
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

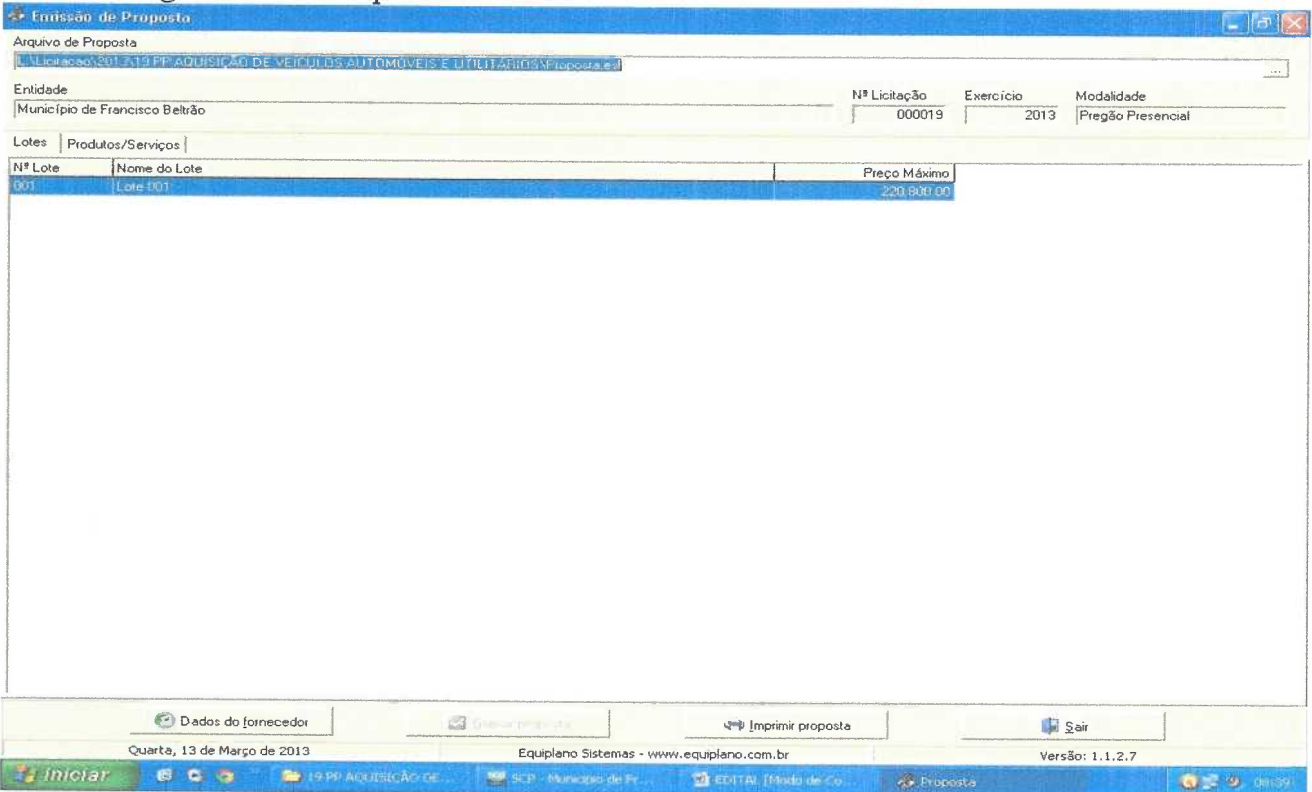


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

037

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitação Nº 2.19 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

iniciar 19 DE AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Município de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

038

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação
000019

Exercício
2013

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) _____

Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Nova proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação
000019

Exercício
2013

Modalidade
Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Fechar

Microempresa Sim Não
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Nova proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application window. At the top, it shows the file path 'L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. Below this, the 'Entidade' is 'Município de Francisco Beltrão', 'Nº Licitação' is '000019', 'Exercício' is '2013', and 'Modalidade' is 'Pregão Presencial'. A table lists items: '001 VEÍCULO AUT' and '002 VEÍCULO TIPO'. The 'Quadro societário' form is the central focus, with fields for personal and company information. A 'Fechar' button is located at the bottom of the form. The bottom of the application shows 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair' buttons. The system tray at the bottom indicates the date 'Quarta, 13 de Março de 2013', the company 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

040

Estado Do Paraná


8

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 3/2017, de 15/01/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/01/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 11:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 03/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: ELTO MARONEZI

Razão Social: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 77.814.531/0001-42

Endereço: RUA PONTA GROSSA, 1913, CENTRO

Telefone: (46) 9 8804-1812

Email: renato@comunelo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 09:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 03/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Jorge Luis

Razão Social: restaurante moraes ltda

CPF/CNPJ: 16.710.443/0001-06

Endereço: Rua Ponta Grossa

Telefone: (46) 3524-4536

Email: docepao@hotmail.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 08:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 03/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Marco

Razão Social: Marco A Dias Teixeira

CPF/CNPJ: 16.651.256/0001-07

Endereço: R São Joaquim nº792

Telefone: (46) 9 9918-7626

Email: megatopeventos@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 15:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 03/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: andreia

Razão Social: inove sempre

CPF/CNPJ: 07.889.127/0001-52

Endereço: wenceslau bras

Telefone: (43) 9 9973-1262

Email: licita2@inovesempre.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de janeiro de 2018 15:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 03/2018

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: lucilia maria de oliveira
Razão Social: restaurante pizzaria luara eireli
CPF/CNPJ: 08.319.877/0001-51
Endereço: rua gov parigot de souza 237
Telefone: (46) 9 9113-1623
Email: araedes@hotmail.com

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42 – NIRE N.º 41201671151

FOLHA 1/5

ELTO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, 1º Andar, Apto n.º 05, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pela SSP/PR em 16.03.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; **LOIRI MARONEZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1969, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.983.691-0, expedida pela SSP/PR em 22.04.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.309-68; **JULIANE MARONEZI BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, natural de Arvorezinha RS., empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.844.367-9, expedida pela SSP/PR em 19.01.2004 e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; **DERGITE MARONEZI MIRI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, natural de Nova Alvorada RS., empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 1079770861, expedida pela SSP/RS em 23.07.1998 e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e, **EDMAR BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.08.1972, natural de Marau RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pela SSP/PR em 05.07.1991 e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.814.531/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41201671151 em 30.09.1969 e última Alteração arquivada sob n.º 20084778920 em 30.10.2008, a qual é regida sob forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato **LOIRI MARONEZI**, o qual vende as suas 10.400 (dez mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para o sócio **ELTO MARONEZI**, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente de país neste ato;

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30/01/2018

Horário: 08h : 50m

Comissão de Licitações



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:30 SOB N.º 20177455837.
PROTOCOLO: 177455837 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704445996. NIRE: 41201671151.
ELTO MARONEZI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42 – NIRE N.º 41201671151

FOLHA 2/5

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato a JULIANE MARONEZI BOTTIN, a qual vende as suas 10.400 (dez mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o sócio ELTO MARONEZI, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia DERGITE MARONEZI MIRI, a qual vende as suas 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o sócio ELTO MARONEZI, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato;

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ELTO MARONEZI	34.800	34.800,00
EDMAR BAVARESCO	5.200	5.200,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios LOIRI MARONEZI, JULIANE MARONEZI BOTTIN e DERGITE MARONEZI MIRI que ora se retiram da sociedade, dão para os sócios remanescentes, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declaram nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42 – NIRE N.º 41201671151

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELTO MARONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, 1º Andar, Apto n.º 05, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pela SSP/PR em 16.03.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; e, **EDMAR BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:30 SOB Nº 20177455837.
PROTOCOLO: 177455837 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704445996. NIRE: 41201671151.
ELTO MARONEZI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42 – NIRE N.º 41201671151

FOLHA 3/5

comunhão parcial de bens, nascido em 25.08.1972, natural de Marau RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pela SSP/PR em 05.07.1991 e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 77.814.531/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41201671151 em 30.09.1969 e última Alteração arquivada sob n.º 20084778920 em 30.10.2008, a qual é regida sob forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Rua Ponta Grossa n.º 1913, Centro, CEP 85601-600 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Churrascaria

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 30 de Setembro de 1969 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ELTO MARONEZI	34.800	34.800,00
EDMAR BAVARESCO	5.200	5.200,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:30 SOB N.º 20177455837.
PROTOCOLO: 177455837 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704445996. NIRE: 41201671151.
ELTO MARONEZI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

9

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42 – NIRE N.º 41201671151

FOLHA 4/5

CLAUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida a aquisição pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, haverá a necessidade de se proceder alterações contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificações onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELTO MARONEZI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:30 SOB N.º 20177455837.
PROTOCOLO: 177455837 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704445996. NIRE: 41201671151.
ELTO MARONEZI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

f

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 77.814.531/0001-42 – NIRE N.º 41201671151

FOLHA 5/5



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM ÚNICA VIA

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.



Elto Maronezi

ELTO MARONEZI

Edmar Bavaresco

EDMAR BAVARESCO

Juliane Maronezi Bottin

JULIANE MARONEZI BOTTIN

Dergite Maronezi Miri

DERGITE MARONEZI MIRI

Loiri Maronezi

LOIRI MARONEZI

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:30 SOB N° 20177455837.
PROTOCOLO: 177455837 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704445996. NIRE: 41201671151.
ELTO MARONEZI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

051

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.814.531/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA MARABA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1913	COMPLEMENTO
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5233-840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2018** às **13:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ELTO MARONEZI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4953337-3 SESP PR

CPF: 839.630.819-53 DATA NASCIMENTO: 02/09/1971

FILIAÇÃO: LEO MARONEZI
 OSILIA LODI MARONEZI

Nº REGISTRO: 01550615993

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

VALIDADE: 14/12/2020 1ª HABILITACAO: 13/11/1990

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elto Maronezi*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Francisco Beltrao*

DATA EMISSAO: 14/12/2015

15809804880
 PR910149551

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1212483719

PROIBIDO PLASTIFICAR 1212483719

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

30/10/18

Comissão de Licitações

f

[Handwritten signatures]



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82

Fone: (46) 3523-3840.

053

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome Da Empresa: ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 77.814.531/0001-42, sediada na Ponta Grossa, nº 1913, Centro de Francisco Beltrão – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2018.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná



9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167115-1	CNPJ 77.814.531/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 30/09/1969
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PONTA GROSSA, 1913, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600			
Objeto Social CHURRASCARIA;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELTO MARONEZI 839.630.819-53	34.800,00	SOCIO	Administrador
EDMAR BAVARESCO 839.873.129-04	5.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/11/2017	Número: 20177455837		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/050300-6

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





ELTO MARONEZI & CIA LTDA.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.

055

f

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome Da Empresa: ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 77.814.531/0001-42, sediada na Ponta Grossa, nº 1913, Centro de Francisco Beltrão – PR.

O representante legal da empresa ELTO MARONEZI & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2018.

Elto Maronezi

ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.

Elto Maronezi.

Sócio Administrador.

CPF nº 839.630.819-53.

RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná

f *Elto Maronezi* *AB*

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 3/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.814.531/0001-42 Fornecedor : ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

E-mail: licitacao@comunelo.com.br

Endereço : RUA PONTA GROSSA 1913 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600

Telefone: (46) 3523-3840 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32100039-82

Contador: RENIR ALEXANDRE COMUNELO

Telefone contador: (46) 3520-3750

Representante: ELTO MARONEZI

RG: 49533373

Endereço representante: RUA PONTA GROSSA 1953 1º ANDAR, APTO 05 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600

Telefone representante: (46)3523-3840

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Conta: 17199-9

Data de abertura: 30/01/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	2.400,00	UN	32,81	MARABA		31,80	76.320,00
002	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	1.000,00	UN	47,20	MARABA		45,90	45.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	122.220,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	122.220,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Elto Maronezi

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 77.814.531/0001-42

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI & CIA. LTDA. - ME
 Rua Ponta Grossa, 1913
 Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná

A JPB
056

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

DATA DE ABERTURA: 30/01/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.814.531/0001-42

ENDEREÇO: Rua Ponta Grossa, Nº 1913, Centro, Francisco

Beltrão - PR

FONE/FAX: (46) 3523-3840

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30/01/2018

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

057

2

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42



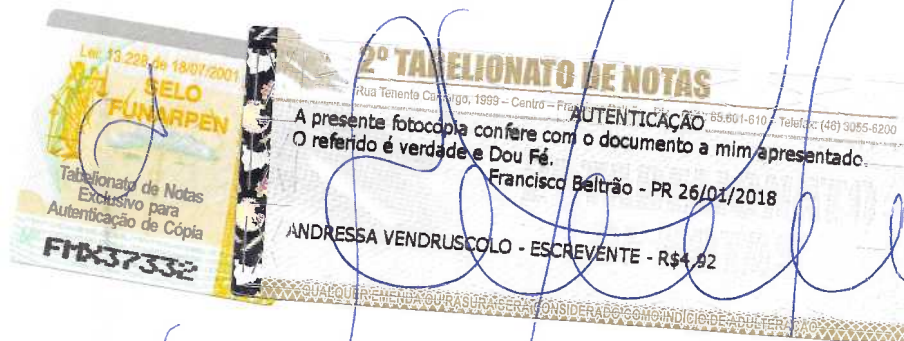
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Janeiro de 2018 às 17:04:40.

Alessandra Marta Fischborn
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



ST *11/0* *f*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

059

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **77.814.531/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:33 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **47AF.7FF6.8F65.C92F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017537268-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.814.531/0001-42**
Nome: **ELTO MARONEZI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2136/2018

RAZÃO SOCIAL: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.814.531/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11380

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PONTA GROSSA, 1913 - CENTRO CEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Restaurantes e similares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2018

DATA DE VALIDADE: 26/03/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJZX38Q9UF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/01/2018 - 01:55:56
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

062

f

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77814531/0001-42
Razão Social: ELTO MARONEZI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHURRASCARIA MARABA
Endereço: R PONTA GROSSA 1913 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011709125751147227

Informação obtida em 25/01/2018, às 14:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15 1/10 f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.814.531/0001-42

Certidão nº: 143705973/2018

Expedição: 25/01/2018, às 14:16:41

Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.814.531/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15 10/10 9



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.

064

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 03/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2018.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná



ELTO MARONEZI & CIA LTDA.
CNPJ: 77.814.531/0001-42 INSC. ESTADUAL: 32100039-82
Fone: (46) 3523-3840.

065

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

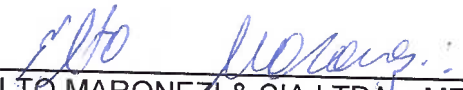
DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA (*)

Nome Da Empresa: ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 77.814.531/0001-42, sediada na Ponta Grossa, nº 1913, Centro de Francisco Beltrão – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2018.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 03/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2018.



ELTO MARONEZI & CIA LTDA – ME.
Elto Maronezi.
Sócio Administrador.
CPF nº 839.630.819-53.
RG nº 4.953.337-3 SESP/PR.

77.814.531/0001-42
ELTO MARONEZI &
CIA. LTDA. - ME
Rua Ponta Grossa, 1913
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão - Paraná.

Contem o presente livro, 241 folhas eletronicamente numeradas
 de 1 a 241, e servira de LIVRO DIARIO numero 20.
 EMPRESA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
 LOGRADOURG: RUA PONTA GROSSA
 NUMERO: 1913 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO:
 MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-600
 INSCRICAO ESTADUAL: 32100039-Y
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 77.814.531/0001-42
 REGISTRO: NIRE: DATA: 00/00/0000
 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2016



FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2016.

Elto Maronezi
 ELTO MARONEZI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 839.630.819-53

Renir Alexandre Comunelo
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/0-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 26/01/2018

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICIO DE ADULTERIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/032774-4
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
 legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 FRANCISCO BELTRÃO
 03 MAIO 2017



VICTOR ANTONIO GALVAO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

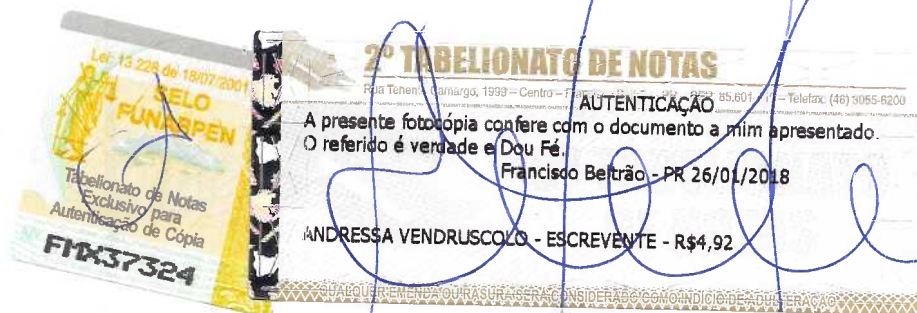
Elto

AS

P

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

		ATIVO	
		2016	2015
CIRCULANTE			
		172.424,26	136.033,90
DISPONIBILIDADES			
CAIXA		56.736,96	37.275,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.738,74	1.222,06
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.424,40	201,03
		47.573,82	35.852,27
CREDITOS			
TITULOS A RECEBER		100.000,00	0,00
		100.000,00	0,00
ESTOQUES			
ESTOQUE DE MERCADORIAS		15.687,30	98.758,54
		15.687,30	98.758,54
NAO CIRCULANTE			
		250.825,62	249.008,26
INVESTIMENTOS			
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		10.779,67	8.130,51
		10.779,67	8.130,51
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACAO		240.045,95	240.877,75
TERRENOS		241.224,33	241.224,33
MAQUINAS, APARELHOS E EQPTOS		4.000,00	4.000,00
EQPTOS PROC DE DADOS		22.633,26	22.633,26
MOVEIS E UTENSILIOS		4.408,00	4.408,00
VEICULOS		44.183,07	44.183,07
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		166.000,00	166.000,00
S/MAQUINAS, APAR E EQPTOS		1.178,38-	346,58-
		1.178,38-	346,58-
TOTAL DO ATIVO		423.249,88	385.042,16

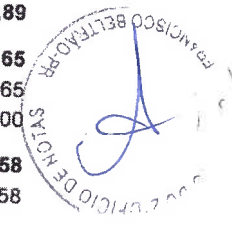


Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2016	2015
CIRCULANTE	57.084,98	110.210,89
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	0,00	51.446,65
EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE	0,00	1.446,65
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	50.000,00
FORNECEDORES	24.754,44	31.436,58
FORNECEDORES NACIONAIS	24.754,44	31.436,58
OBRIGACOES	32.330,54	27.327,66
OBRIGACOES COM PESSOAL	20.554,81	18.724,73
OBRIGACOES SOCIAIS	5.865,58	4.951,66
OBRIGACOES FISCAIS	5.910,15	3.651,27
NAO CIRCULANTE	0,00	43.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	43.000,00
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS	0,00	43.000,00
TOTAL DO PASSIVO	57.084,98	153.210,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.164,90	231.831,27
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	326.164,90	191.831,27
LUCROS ACUMULADOS	326.164,90	191.831,27
SALDO ANTERIOR	191.831,27	214.401,67
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	134.333,63	22.570,40
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	423.249,88	385.042,16



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****423.249,88 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Elto Maronezi
 ELTO MARONEZI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 839.630.819-53

Renir Alexandre Comuneo
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/0-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Carrilho, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fô.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2018
 ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,92

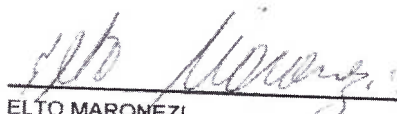
Elto
A
P

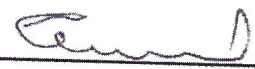
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 01/12/2016 A 31/12/2016

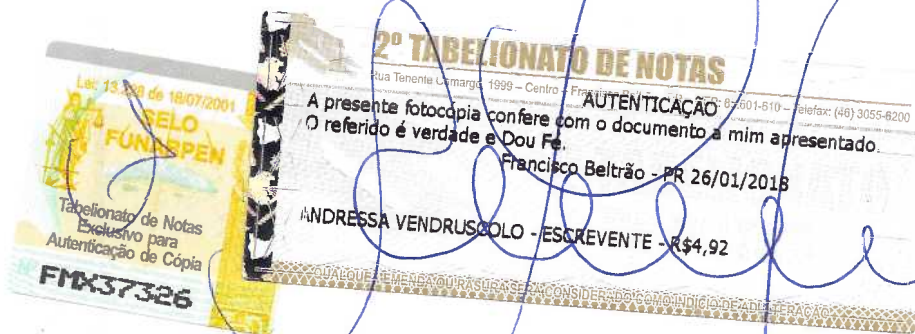
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDAS DE MERCADORIAS	80.002,42
	80.002,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SA VENDAS	608.453,93-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.860,22-
RECEITA LÍQUIDA	602.593,71-
	528.451,51-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
VENDAS E PRODUÇÃO	53.365,06-
GERAIS	50.224,51-
ADMINISTRATIVAS	995,55-
PRO-LABORE	1.890,00-
HONORARIOS	1.760,00-
TRIBUTARIAS	130,00-
	255,00-
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	432,54-
DESPESAS FINANCEIRAS	432,54-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	471,17-
	38,63
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	582.249,11-

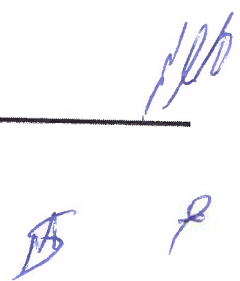


RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53


RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR






ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ:77.814.531/0001-42
Rua PONTA GROSSA, 1913 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-600


071
FL. 237
PG. 1

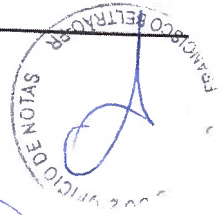
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

SALDO ANTERIOR	191.831,27
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	134.333,63
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	326.164,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53


RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Cargado, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2018

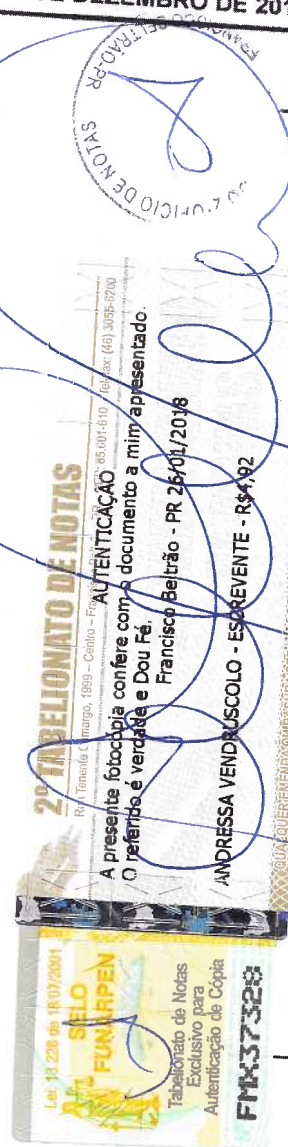
ANDRESSA VENDRIUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUAQUORREMBENBACURASURAGERACONSIDERADOCOMODICIDEDAUTERACAÇÃO

EM BRANCO

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE			
a. ATIVO CIRCULANTE		172.424,26	
b. PASSIVO CIRCULANTE		57.084,98	= 3,02
A empresa tem R\$ 3,02 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
2 - LIQUIDEZ SECA			
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE		156.736,96	
b. PASSIVO CIRCULANTE		57.084,98	= 2,75
A empresa tem R\$ 2,75 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
3 - LIQUIDEZ GERAL			
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO		172.424,26	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		57.084,98	= 3,02
A empresa tem R\$ 3,02 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
4 - SOLVÊNCIA GERAL			
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		423.249,88	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		57.084,98	= 7,41
A empresa tem R\$ 7,41 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		57.084,98	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		423.249,88	= 0,13
Capital de terceiros representa 13,00% do investimento total.			
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL			
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO		250.825,62	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		423.249,88	= 0,59
Ativo Permanente representa 59,00% do capital em giro.			
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO		250.825,62	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		366.164,90	= 0,69
Ativo Permanente representa 69,00% do capital próprio.			
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.		134.333,63	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		423.249,88	= 0,32
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 32,00% do capital próprio.			
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO			
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.		134.333,63	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		366.164,90	= 0,37
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		57.084,98	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		366.164,90	= 0,16
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 16,00 de recursos de terceiros.			
11 - CAPITALIZAÇÃO			
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		366.164,90	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		423.249,88	= 0,87
O capital próprio equivale a 87,00% do investimento total.			



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

- a. ATIVO NÃO CIRCULANTE
- b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.

69,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

250.825,62
 366.164,90 = 0,69

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a. LUCRO LÍQUIDO
- b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO

A empresa obtém R\$ 45,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

134.333,63
 298.998,08 = 0,45

14 - GIRO DO ATIVO

- a. VENDAS LÍQUIDAS
- b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

A empresa vendeu R\$ 156,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

661.765,56
 423.249,88 = 1,56

15 - MARGEM LÍQUIDA

- a. LUCRO LÍQUIDO
- a. VENDAS LÍQUIDAS

A empresa obtém R\$ 20,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

134.333,63
 661.765,56 = 0,20

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

- a. DISPONIBILIDADES
- b. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui R\$ 0,99 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

56.736,96
 57.084,98 = 0,99

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

- a. ATIVO CIRCULANTE
- a. REALIZ. L/PRAZO
- b. (-) PASSIVO CIRCULANTE
- b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

172.424,26
 0,00
 57.084,98
 0,00
 57.084,98
 115.339,28

Elto Maronezi
 ELTO MARONEZI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 839.630.819-53

Renir Alexandre Comuneo
 RENIR ALEXANDRE COMUNELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdadeiro e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2018

ANDRESSA VENDROSSOLO - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUALQUER EMENDA OU RASGURAÇÃO CONSIDERAR-SE-Á INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Handwritten initials

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42
Rua PONTA GROSSA, 1913 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-600

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016



CONTEXTO OPERACIONAL

ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob. número: 77.814.531/0001-42, constituída em 30.09.1969, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Comércio de Alimentos - Churrascaria, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC TG 1000, Resolução CFC Nº 1.255/2009 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e comparadas com 31 de Dezembro de 2015 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

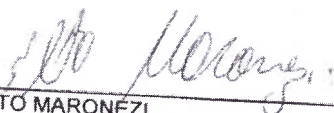
Empresa está valorizado a custo médio.

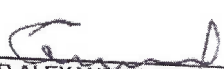
IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes, no ano de 2015.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.


ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53


RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

Para autenticação anexar
a última folha do documento
2ª Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



Contem o presente livro, 241 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 241, e serviu de LIVRO DIARIO numero 20, do periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

EMPRESA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

LOGRADUORO: Rua PONTA GROSSA

NUMERO: 1913 ANDAR:

SALA:

COMPLEMENTO:

BAIRO: CENTRO

DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR CEP: 85601-600

INSCRICAO ESTADUAL: 32100039-Y

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 77.814.931/0001-42

REGISTRO:

NIRE:

DATA: 00/00/0000



FRANCISCO BELTRAO

, 31 de DEZEMBRO de 2016.

ELTO MARONEZI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 839.630.819-53

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-014089/0-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808

PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (40) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdadeiro Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2018

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,92

SELO DO TABELIONATO DE NOTAS
Lei nº 3028 de 18/07/2004
SELO DO TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMX37331

QUEREREMOS QUE SEJA CONSIDERADO COM INDICIO DE ADULTERACAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO

17/311464-4

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope
n.º 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
DATA DE ABERTURA: 30/01/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 77.814.531/0001-42
ENDEREÇO: Rua Ponta Grossa, Nº 1913, Centro, Francisco
Beltrão - PR
FONE/FAX: (46) 3523-3840

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 30/01/2018
Horário: 08h : 50m
Comissão de Licitações

076



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

077

9

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 03/2018 de 15/01/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Aos trinta dias de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	ELTO MARONEZI	Sócio Gerente	839.630.819-53	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

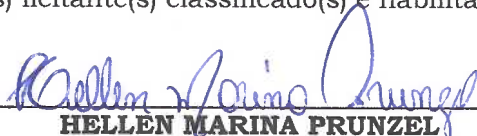
ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	2.400,00	31,80	76.320,00	
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	1.000,00	45,90	45.900,00	
TOTAL									122.220,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

9 ELTO MARONEZI

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

**ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 3/2018

Página: 1

Data abertura: 30/01/2018 Data Julgamento: 30/01/2018 Data homologação: 30/01/2018

CNPJ: 77.814.531/0001-42 Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	UN	2.400,00	31,80 *	MARABA
002	UN	1.000,00	45,90 *	MARABA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			122.220,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 244-5 ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME Representante: 550167-9 ELTO MARONEZI				CNPJ: 77.814.531/0001-42 Telefone: (46) 3523-3940		Status: Classificado		122.220,00	
Lote 001 - Lote 001								122.220,00	
001	11708 REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET	UN	2.400,00	Classificado	MARABA		31,80	76.320,00	*
002	11709 REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO	UN	1.000,00	Classificado	MARABA		45,90	45.900,00	*
VALOR TOTAL:								122.220,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 3/2018

082

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
244-5	77.814.531/0001-42	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 3/2018

083

Página: 1

Produto				Status	
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 11708	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET			ADQUIRIDO	
244-5	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	Classificado	MARABA	31,80
Item 002: 11709	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO			ADQUIRIDO	
244-5	ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME	77.814.531/0001-42	Classificado	MARABA	45,90

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - Processo nº 11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

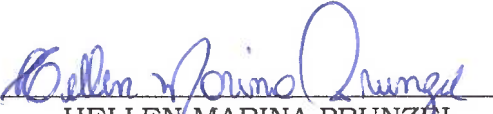
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	2.400,00	31,80	76.320,00
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	1.000,00	45,90	45.900,00
TOTAL								122.220,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2018.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 01/02/2018
 ORINAL: AMF
 EDIÇÃO: 1434
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 01/02/2018
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1371
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - Processo nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.


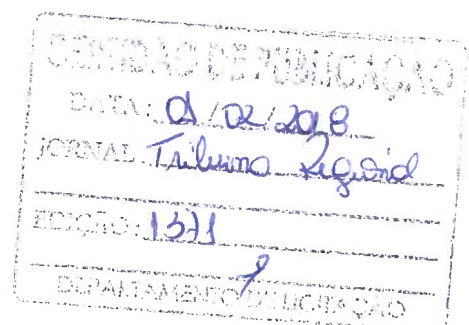
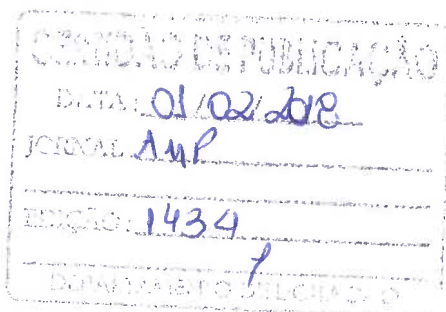
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	2.400,00	31,80	76.320,00
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODIZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODIZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	1.000,00	45,90	45.900,00
TOTAL								122.220,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2018.


ZELIRIO BERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços n° 14/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 77.814.531/0001-42, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11708	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA	UN	2.400,00	31,80	76.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11709	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODÍZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODÍZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA	UN	1.000,00	45,90	45.900,00
TOTAL								122.220,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda (preço unitário de R\$ 31,80 e R\$ 45,90) é de **Dois Mil, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais**).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 14/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.814.531/0001-42, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	11708	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA	UN	2.400,00	31,80	76.320,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	11709	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODÍZIO FORNECIMENTO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODÍZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA	UN	1.000,00	45,90	45.900,00	
TOTAL									122.220,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 122.220,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

ELB



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 janeiro de 2018

ZELIRO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Elto Maronezi

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 77.814.531/0001-42

ELTO MARONEZI

CPF Nº: 839.630.819-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

089

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 77.814.531/0001-42

Representante: ELTO MARONEZI

CPF nº 839.630.819-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 122.220,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/02/2018
JORNAL: AMF
EDIÇÃO: 1434
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/02/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1371
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

090

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **NELSON THIBES DE MORAES**, sito à AV Orlando Luiz Zamprônio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 025.261.669-34, para: Locação de barracão com 300m² localizado no lote nº250, remanescente, da gleba 10 do imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis, no valor de **R\$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**, conforme abaixo descrito:

NELSON THIBES DE MORAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE LIXO RECICLÁVEL. Locação de Barracão de madeira com aproximadamente 300 m ² para depósito de lixo reciclável.			MS	12,00	954,00	11.448,00
TOTAL								11.448,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 18/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0CA8562B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI ME**, sito à Avenida Brasil, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: São Cristovão CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, para **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PERIÓDICO IMPRESSO**: Contratação de assinatura de jornal periódico impresso que serão entregues semanalmente no Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSINATURAS DE JORNAL PERIÓDICO IMPRESSO. Contratação de assinatura de jornal periódico impresso que serão entregues semanalmente no Gabinete do Prefeito e Secretárias Municipais.			ASS	10,00	350,00	3.500,00
TOTAL								3.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 31/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF4AD08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - Processo nº 11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	2.400,00	31,80	76.320,00
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODÍZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODÍZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	1.000,00	45,90	45.900,00
TOTAL								122.220,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D8DED1A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - Processo nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, BUFFET LIVRE ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	2.400,00	31,80	76.320,00
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RODÍZIO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, RODÍZIO DE ESPETO CORRIDO ACOMPANHADO DE 01 REFRIGERANTE GELADO 350ML, ÁGUA 500ML OU COPO DE SUCO.	MARABA		UN	1.000,00	45,90	45.900,00
TOTAL								122.220,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7354B0DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					RS 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	292,99	0,00	(292,99)	0,00

CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES.

VALOR TOTAL: R\$ 75.855,00 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:6102CF3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 77.814.531/0001-42

Representante: ELTO MARONEZI

CPF nº 839.630.819-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E RODÍZIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 122.220,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:C8129915

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - Processo nº 880/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESICADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ETENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

EMPRESA VENCEDORA

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA vencedor do item 10 do lote 001 – no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME vencedor dos itens 8 e 9 do lote 001, itens 2, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

29, 31 e 32 do lote 002, itens 16, 17, 18 e 19 do lote 004, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 006 – no valor total de R\$ 39.687,80 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP vencedor do item 4 do lote 002 – no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

JULIANO MARAN - ME vencedor dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11 do lote 003, itens 1 e 2 do lote 005 – no valor total de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais)

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES vencedor dos itens 3, 4, 5 e 7 do lote 001, itens 1, 7, 8, 9, 11 e 14 do lote 002, itens 3, 5 e 6 do lote 003, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22 e 23 do lote 004 – no valor total de R\$ 26.923,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais)

PONTO COM BRINDES LTDA ME vencedor do item 9 do lote 003 – no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA vencedor dos itens 1, 2, 6 e 11 do lote 001, itens 3, 10, 12, 13, 26, 27, 28 e 30 do lote 002, item 24 do lote 004 – no valor total de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de Janeiro de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:DEE2E80C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Processo nº 9/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JUREMA PRETO CAVALHEIRO, vencedor dos itens 001 e 002 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, vencedor dos itens 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.855,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E242C25C

**RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr. Declara que não mantém fundo de previdência privada dos servidores municipais, por isso não elabora o demonstrativo da projeção atuarial.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Processo nº 11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E LANCHE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
 ELTO MARONZI & CIA LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. BUFFET LANCHE, ACOMPANHADO DE 01 PRÉ-REBANHA E GELADO 300ML, ÁGUA 300ML DILIGENTE DE 5,00L	MARABÁ	LIN	2400,00	31,00	76.320,00	
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RIGIDO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. RIGIDO DE LANCHE ACOMPANHADO DE 01 PRÉ-REBANHA E GELADO 300ML, ÁGUA 300ML DILIGENTE DE 5,00L	MARABÁ	LIN	1400,00	45,00	63.000,00	
TOTAL								139.320,00

Homologo a presente licitação, Bairro Antonio do Sudoeste - PR, em 30/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Processo nº 9/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 JUREMA PRETO CAVALHEIRO, vencedor dos itens 001 e 002 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, vencedor dos itens 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.855,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/01/2018. HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - Processo nº 11/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E LANCHE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ELTO MARONZI & CIA LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO BUFFET FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. BUFFET LANCHE, ACOMPANHADO DE 01 PRÉ-REBANHA E GELADO 300ML, ÁGUA 300ML DILIGENTE DE 5,00L	MARABÁ	LIN	2400,00	31,00	76.320,00	
1	2	REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO RIGIDO FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR. RIGIDO DE LANCHE ACOMPANHADO DE 01 PRÉ-REBANHA E GELADO 300ML, ÁGUA 300ML DILIGENTE DE 5,00L	MARABÁ	LIN	1400,00	45,00	63.000,00	
TOTAL								139.320,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - Processo nº 880/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ETENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA vencedor do item 10 do lote 001 - no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME vencedor dos itens 8 e 9 do lote 001, itens 2, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31 e 32 do lote 002, itens 16, 17, 18 e 19 do lote 004, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 006 - no valor total de R\$ 39.687,80 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
 GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP vencedor do item 4 do lote 002 - no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)
 JULIANO MARAN - ME vencedor dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11 do lote 003, itens 1 e 2 do lote 005 - no valor total de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais)
 MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES vencedor dos itens 3, 4, 5 e 7 do lote 001, itens 1, 7, 8, 9, 11 e 14 do lote 002, itens 3, 5 e 6 do lote 003, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22 e 23 do lote 004 - no valor total de R\$ 26.923,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais)
 PONTO COM BRINDES LTDA ME vencedor do item 9 do lote 003 - no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
 WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA vencedor dos itens 1, 2, 6 e 11 do lote 001, itens 3, 10, 12, 13, 26, 27, 28 e 30 do lote 002, item 24 do lote 004 - no valor total de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais)
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/01/2018. HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
Orcides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que o requerimento de Sra. **MARCELA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob nº 047.356.289-83, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, nº 689, Centro, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 14 (quatorze), da Orçada nº 07-A (sete-A), do Loteamento Somem, sítio no Bairro Primeiro de Maio, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 752,27m² (setecentos e cinquenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados),** sem construções, características e confrontações conforme matrícula **10.800**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 8.766/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e 10.957 de 23/11/1988, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/02/2010 e Lei nº 3.830/2009 de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5685/2017 de 31/05/2017, e publicação da Lei em Jornal local Protocolado sob nº 45.155. As impugnações daquelas que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o Registro ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezeto.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - Processo nº 880/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ETENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.
EMPRESA VENCEDORA
 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA vencedor do item 10 do lote 001 - no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME vencedor dos itens 8 e 9 do lote 001, itens 2, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31 e 32 do lote 002, itens 16, 17, 18 e 19 do lote 004, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 006 - no valor total de R\$ 39.687,80 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
 GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP vencedor do item 4 do lote 002 - no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)
 JULIANO MARAN - ME vencedor dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11 do lote 003, itens 1 e 2 do lote 005 - no valor total de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais)
 MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES vencedor dos itens 3, 4, 5 e 7 do lote 001, itens 1, 7, 8, 9, 11 e 14 do lote 002, itens 3, 5 e 6 do lote 003, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22 e 23 do lote 004 - no valor total de R\$ 26.923,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais)
 PONTO COM BRINDES LTDA ME vencedor do item 9 do lote 003 - no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
 WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA vencedor dos itens 1, 2, 6 e 11 do lote 001, itens 3, 10, 12, 13, 26, 27, 28 e 30 do lote 002, item 24 do lote 004 - no valor total de R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais)
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de Janeiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2016
 Tomada de preços nº 11/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restituição e Revisão de Tributos Federais e Contribuições Especiais (Previdenciárias), RAT/FAT, do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 23/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **CLÓVIS BOTTIN - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - Processo nº 9/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
JUREMA PRETO CAVALHEIRO, vencedor dos itens 001 e 002 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, vencedor dos itens 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.855,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CNPJ nº 05.665.084/0001-04
Representante: BRAZALBANO
CPF nº 538.699.669-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP
CNPJ nº 04.137.442/0001-35
Representante: GENIOMAR AGAZZI - CPF nº 744.028.469-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME
CNPJ nº 11.726.517/0001-89
Representante: JULIANO MARAN - CPF nº 081.244.979-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 33.340,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 25/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
CNPJ nº 24.377.532/0001-00

Representante: MARCOS PAULO DAMBROS
CPF nº 067.253.889-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 26.923,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais) - VIGÊNCIA: 25/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA ME
CNPJ nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND - CPF nº 021.394.299-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014.
CONTRATO: Nº 007/2015.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Gaya Serviços Médicos Ltda - EPP.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 248.339,52 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 19 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017 - Pregão nº 45/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO;
VALOR: R\$ 10.498,81 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017 - Pregão nº 45/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 33.901,12
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIRO ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 39.687,80 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 25/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA
CNPJ nº 19.382.648/0001-06
Representante: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA
CPF nº 045.440.959-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 11.715,00 (Onze Mil, Setecentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 25/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ nº 80.866.056/0001-62
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 - Pregão nº 45/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 17.403,34
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal